

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS

# E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

# PORTARIA Nº 243, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 14 de março de 2014, atualizada, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de **Área de Engenharia Ambiental**, nomeada pela Portaria Inep nº 12, de 10 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2014, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Engenharia Ambiental.

§ 1º O componente específico será composto por Núcleo de Conteúdos Básicos e Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes.

§ 2º O Núcleo de Conteúdos Básicos terá como referencial a Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002, e a Portaria Enade 2014 da área de Engenharia Geral.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade2014, no componente específico da área de Engenharia Ambiental, terá por objetivos:

I - Contribuir para:

a) a avaliação dos cursos, visando ao aperfeiçoamento contínuo do processo de ensino-aprendizagem, por meio da verificação de competências, do domínio de conhecimentos e do desenvolvimento de habilidades e atitudes para o pleno exercício da profissão e da cidadania;

b) a construção de uma série histórica das avaliações visando a um diagnóstico do ensino de Engenharia, permitindo a análise do processo de ensino-aprendizagem e suas relações com fatores socioeconômicos e culturais;

c) a identificação de necessidades, demandas e problemas do processo de formação do engenheiro, considerando-se as exigências sociais, econômicas, políticas, culturais e éticas, assim como os princípios expressos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Engenharia, conforme resolução CNE/CES nº 11 (de 11 de março de 2002) e Resolução CNE/CES nº 2 (de 18 de junho de 2007) do Conselho Nacional de Educação.

II - Oferecer subsídios para:

a) a formulação de políticas públicas para a melhoria do ensino de graduação;

b) o acompanhamento, por parte da sociedade, do perfil do profissional formado pelos cursos;

c) a discussão do papel social do engenheiro;

d) o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem no âmbito dos cursos;

e) a autoavaliação dos cursos, dos estudantes e dos docentes.

III - Estimular as instituições de educação superior a promoverem:

a) a formulação de políticas e programas para a progressiva melhoria da qualidade da educação;

b) a utilização das informações para avaliar e aprimorar seus projetos pedagógicos, visando à melhoria da qualidade da formação do egresso;

c) o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem e do ambiente acadêmico, adequando a formação dos seus egressos às necessidades da sociedade brasileira.

Art. 5ºA prova do Enade 2014, no componente específico da área de Engenharia Ambiental, tomará como referência o perfil do profissional que:

I - tem visão sistêmica do ambiente;

II - tem raciocínio crítico e criativo na identificação e resolução de problemas, em atendimento às demandas da sociedade;

III - tem visão humanística crítica e consistente sobre o reflexo de sua atuação profissional na sociedade;

IV- busca constantemente sua atualização profissional;

V - conhece e respeita os princípios éticos e de segurança da área de atuação;

VI - atua em equipes interdisciplinares e possui capacidade empreendedora e inovadora.

Art. 6º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Engenharia Ambiental, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, avaliará, em relação às habilidades e competências, se o estudante:

I - compreende os conceitos básicos da engenharia;

II - pesquisa, desenvolve e aplica tecnologias;

III - domina a leitura, a escrita e o cálculo em diferentes linguagens (matemática, gráfica, científica e tecnológica);

IV - comunica-se eficientemente nas formas escrita e gráfica;

V - compreende e avalia o impacto ambiental e econômico das atividades da engenharia;

VI - concebe, planeja, projeta, implementa, gerencia e opera experimentos e sistemas;

VII - identifica, formula e resolve problemas de engenharia;

VIII - avalia a viabilidade econômica de projetos de engenharia.

Art. 7º A prova do Enade 2014, para a área de Engenharia Ambiental, será composta por um Núcleo de Conteúdos Básicos e por um Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes, conforme descrito neste artigo.

§ 1º O Núcleo de Conteúdos Básicos terá como referencial os seguintes conteúdos:

I - Administração e Economia;

II - Ciências do Ambiente;

III - Ciência e Tecnologia dos Materiais;

IV - Eletricidade Aplicada;

V - Expressão Gráfica;

VI - Fenômenos de Transporte;

VII - Física;

VIII - Informática;

IX - Matemática e Estatística;

X - Mecânica dos Sólidos;

XI - Metodologia Científica e Tecnológica;

XII - Química.

§ 2º Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes Específicos terá como referencial os seguintes conteúdos:

I - Sistemas de Gestão Ambiental;

II - Economia Ambiental;

III - Tecnologias Ambientais;

IV - Modelagem de Sistemas Ambientais;

V - Segurança do Trabalho;

VI - Avaliação de Impactos Ambientais;

VII - Climatologia e Meteorologia;

VIII - Poluição Ambiental;

IX - Ecologia Aplicada;

X - Geologia e Geotecnia Ambiental;

XI - Cartografia e Geoprocessamento;

XII - Gestão de Recursos Hídricos;

XIII - Hidráulica;

XIV - Hidrologia Aplicada;

XV - Legislação Ambiental;

XVI - Planejamento Ambiental;

XVII - Recuperação e Remediação de Áreas Degradadas;

XVIII - Recursos Energéticos;

XIX - Resíduos Sólidos;

XX - Sistemas de tratamento e distribuição de águas;

XXI - Sistemas de coleta e tratamento de efluentes;

XXII - Sistemas de drenagem urbana.

Art. 8º A prova do Enade 2014 terá 10 (dez) questões do Núcleo de Conteúdos Básicos e 20 (vinte) questões do Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes da área de Engenharia Ambiental, sendo 3 (três) discursivas e 17 (dezessete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

*(Publicação no DOU n.º 105, de 04.06.2014, Seção 1, página 26/27)*